



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Tremedal

1

Quarta-feira • 14 de Agosto de 2019 • Ano • Nº 1777

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Tremedal publica:

- **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 002-8/2018** - de prestação de serviços, que entre si celebram a prefeitura municipal de tremedal e a Empresa PJ Reformas e pintura ELRELI.

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Termos Aditivos**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL**

ESTADO DA BAHIA  
Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia.  
Fone/Fax: 77 3494-2100

#### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002-8/2018**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002-8/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL E A EMPRESA PJ REFORMAS E PINTURA EIRELI.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Leonel pereira, nº 10, Centro, na cidade de Tremedal, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.243.463/0001-99, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **Márcio Ferraz de Oliveira**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 03.424.418-25 emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 579.014.655-49, residente e domiciliado na Praça da Matriz, nº 178, Centro, na cidade de Tremedal, Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PJ Reformas e Pintura EIRELI**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.531.792/0001-99, com sede na Rua Chile, nº 90, Bairro Centro, Salvador, Bahia, neste ato representada pelo Senhor Paulo Maia da Visitação, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 04643124 18, emitido pela SSP BA, e CPF nº 545530675 87, residente e domiciliado na Estradas das Barreiras, nº 460, Apartamento nº 001, Bairro: Barreiras, na cidade de Salvador, Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94 e na **Tomada de Preços nº 004/2018**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de execução de obra de REMANESCENTE DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE TIPO 1) NO MUNICÍPIO DE TREMEDAL**, em conformidade com o detalhado nas planilhas orçamentárias, no cronograma físico financeiro e de acordo com projetos/desenhos técnicos, memoriais descritivos e especificações e, em observância aos ditames do instrumento convocatório/edital, ao descrito no anexo I - termo de referência, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 002-8/2018 por um período de 4 (quatro) meses e 15 (quinze) dias, com amparo no Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

#### **II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

O Primeiro Termo Aditivo terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2019.

#### **III - CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL**

ESTADO DA BAHIA  
Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia.  
Fone/Fax: 77 3494-2100

**IV - CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA**

A Justificativa para a prorrogação deste Contrato encontra-se no Parecer Técnico emitido por Engenheiro Civil do Município, anexado neste Processo.

**V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Tremedal, Bahia, 14 de agosto de 2019.

**Márcio Ferraz de Oliveira**

Prefeito

Contratante

**PJ REFORMAS E PINTURA EIRELI (PJ MAIA)**

Paulo Maia da Visitação

Empresa Contratada

**TESTEMUNHAS:**

CPF: 911049805-25

CPF: 541.627.185-04